



Decreto Nº 69 - de 15 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.400,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	46.000,00
2.02.00.06.181.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	47.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	47.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.2.0088-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.392.0010.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO A BANDAS E FANFARRAS DO MUNICÍPIO	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	400,00
Total da Unidade 14	----- R\$	400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.400,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **63.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.2.0090-1.661.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.13.01.08.241.0001.2.0072-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE	----- R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	46.000,00
Total da Unidade 13	----- R\$	46.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	400,00
Total da Unidade 14	----- R\$	400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.400,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **63.400,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 15 de Agosto de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Handwritten notes:
Comprova
01/08/2024
2024